

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



Apêndice XI

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Seção de Segurança Institucional - SSI**

Unidade Gestora: **Direção dos Serviços Gerais - SERGE**

2 - Objeto

Manutenção corretiva em 04 (quatro) catracas de controle de acesso, marca DIMEP, modelo DIMEP GAB DUO, instaladas nos prédios do TRT12.

3 - Análise de Viabilidade da Contratação

As catracas de controle de acesso, instaladas no prédio do TRT12, constituem em algumas das medidas mínimas de segurança determinadas pela RESOLUÇÃO CSJT N.º 175/2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho.

Quatro delas apresentaram falha de funcionamento, e estão fora do prazo de garantia do fabricante. Para que seja garantida a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos, é indispensável a contratação de empresa de prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, de modo a restabelecer o seu perfeito funcionamento.

4 - Forma da contratação

A aquisição pretendida segue o amparo legal dado pela Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, por se tratar de contratação de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a".

Considerando o exposto, este processo inicia-se com o Projeto Básico, conforme o parágrafo 3º, art. 3ª, da PORTARIA PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do objeto

Manutenção corretiva em 04 (quatro) catracas de controle de acesso, marca DIMEP, modelo DIMEP GAB DUO, instaladas nos prédios do TRT12, conforme abaixo:

- Catraca número 943729, instalada no prédio da Av. Rio Branco, necessita troca de placa processadora;
- Catraca número 943730, instalada no prédio da Av. Rio Branco, necessita troca de placa processadora;
- Catraca número 943731, instalada no prédio administrativo, saída para a rua Prof. Luís Sanches Bezerra da Trindade, necessita troca de placa processadora;
- Catraca número 945776, instalada na recepção do prédio Sede, Rua Esteves Junior, necessita troca de fonte de energia.

O serviço inclui o fornecimento mão de obra para a manutenção corretiva, de 04 (quatro) horas técnicas.

6 - Sustentabilidade

Os itens constituem-se em prestação de serviços de manutenção corretiva, não havendo impactos na sustentabilidade ambiental. As peças que eventualmente sejam substituídas, serão destinadas de forma responsável, conforme a natureza dos seus materiais componentes.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção da melhor proposta seria o Menor Preço.

Contudo, a empresa proponente é a única disponível para prestar serviço de manutenção corretiva, no referido equipamento, na região da Capital, conforme carta de homologação enviada pelo fabricante, e a informação do no seu site, a respeito do suporte técnico disponível na região.

Esta Seção buscou outros prestadores de serviços, com o intuito de obter vários orçamentos. Contudo, um orçamento de serviço de manutenção corretiva depende, obrigatoriamente, de um diagnóstico técnico preliminar, a respeito dos motivos da falha, para que se possa verificar a necessidade de mão de obra técnica e peças, para o conserto dos equipamentos.

Outras empresas locais que foram contactadas, informaram não atender o tipo/marca dos equipamentos, objeto da contratação.

Empresas de outras regiões informaram não realizar orçamento nesta Capital, ou cobram para a realização da visita técnica, inviabilizando a obtenção de orçamentos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

8 – Obrigações da contratada

Cabe à empresa contratada prestar os serviços de manutenção corretiva, em quatro catracas instaladas nos prédios do TRT12 devendo, para isso, entrar previamente em contato com o chefe da Seção de Segurança Institucional do TRT, localizada no seu prédio Sede, à Rua Esteves Jr., 395, Centro, Florianópolis, SC.

9 – Obrigações do contratante

- a) Exigir a prestação dos serviços contratados, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas.
- b) Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, nas condições estabelecidas.

10 – Gestão e Fiscalização

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, a Diretora dos Serviços Gerais – SERGE (como gestora) e o Chefe da Seção de Segurança Institucional (como fiscal), ou pelos servidores por eles indicados.

11 – Recebimento do objeto

O recebimento do objeto se dará mediante recibo, conforme § 1º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93. Serão estabelecidos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme modelos em anexo.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal de Aquisição de Bens”, devidamente preenchido.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

14 – Informações complementares

As eventuais dúvidas ou qualquer informação complementar necessária para o cumprimento do contrato, devem ser encaminhada para Claudionor da Silva, chefe da Seção de Segurança Institucional (SSI), telefone (48) 3126-4289.

15 – Estimativa de preço

A estimativa de preço, de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) baseia-se na única proposta obtida, transcrita abaixo.

Item	Especificação	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção corretiva em 04 (quatro) catracas de controle de acesso, marca DIMEP, modelo DIMEP GAB DUO, números 943729, 943730, 943731 e 945776.	4	hora	150,00	600,00
2	Placa processadora	3	unidade	890,00	2760,00
3	Fonte	1	unidade	260,00	260,00
				Total:	3530,00

O orçamento obtido está anexado a este processo.

16 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição.

Origem do Recurso: SERGE

O valor desta aquisição a consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2019), através do item nº 12.035.

17 – Indicação da empresa a ser contratada e o valor exato da contratação

Conforme os critérios definidos no item 7:

Empresa a ser contratada: RELOBYT SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA.

Valor exato da contratação: R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante: Nome: Claudionor da Silva
 Matrícula: 1192
 Lotação: SERGE
 Cargo: Agente de Segurança Judiciária
 Nome da Função: Chefe da Seção de Segurança Institucional
 E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
 Ramal: 4289

Integrante técnico: Nome: Marcelo Henrique Sestren
 Matrícula: 1211
 Lotação: SERGE
 Cargo: Agente de Segurança Institucional
 Nome da Função:
 E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
 Ramal: 4013

01/02/2019